a abertura para lances, até o seu encerramento, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados virtualmente (online) e forma de pagamento, à vista ou parcelado e quantidade de parcelas, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica sob sua responsabilidade, observado, no particular. (art. 21 do Provimento GP-CR nº 004/2019); 8. DOS LANCES EM GERAL. 8.1 O usuário catastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, desde que os lances sejam ofertados dentro dos prazos estabelecidos para a realização do 1º e do 2º Pregão, respectivamente: 8.2 O ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data hora, para verificação e certificação da ordem dos lances e do arrematante vencedor; 8.3 Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, pe a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo leiloeiro oficial para o ajuste de propostas, se o caso, ou para qualquer outra informação que se faça necessária Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. 8.4 Caberá ao leiloeiro impedir o registro dos lances feitos por usuários cuja autenticação de identidade não for possível, presumindo-se regulares os lances registrados pelos licitantes autorizados. 8.5 Compete ao Juiz Coordenador da Hasta proceder o cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital, no Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável; 9. DA ESTIPULAÇÃO DO LANCE MÍNIMO. 9.1 Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução, na descrição dos lotes. Não existindo definição pelo Juízo da Execução, na descrição dos lotes. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos, e de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais. 10. DA ARREMATAÇÃO EM CONDOMÍNIO. 10.1 No caso de arrematação de um bem por mais de um licitante, estes deverão informar, no ato, a cota do bem que cabe a cada um deles, sob pena de se considerar que adquiriram o bem em cotas iguais. Finalizada a arrematação em condomínio, o Leiloeiro deverá informar o Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada a cota de cada um dos licitantes para a expedição do auto de arrematação. 11. DA FORMA DE PAGAMENTO. 11.1 - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO À VISTA. Caso o pagamento seja à vista, no ato do acerto de contas da hasta pública, o arrematante deverá pagar a parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance (art. 888 da CLT), além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se o pagamento apenas via transferência online. Quanto ao saldo remanescente, deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da basta (art. 6°, § 1°, do Provimento GP-CR 04/2019), via transferência online. 11.2 - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PARCELADO. O interessado em adquirir o be levado à hasta em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras: a BENS IMÓVEIS. Quando se tratar de imóveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante poderá ser parcelado em no máximo, 30 (trinta) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada após análise b BENS MÓVEIS. Quando se tratar de bens móveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em, no máximo, 6 (seis) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada após análise. c MULTA POR ATRASO E DEMAIS SANÇÕES. Fixa-se em caso de não pagamento ou atraso superior a 5 (cinco) dias de qualquer das parcelas, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas y incendas, havendo, neste caso, vencimento antecipado delas. c.1) o inadimiplemento poderá acarretar, ainda, a critério do Juízo da Execução, a resolução da alienação antecipada, com a perda do valor já pago, ou a promoção da execução do valor devido, acrescido da multa referida no subitem precedente, em face do adquirente. c.2) INDICE DE CORREÇÃO. O pagamento parcelado, quando aprovado, será sempe feito em parcelas com periodicidade máxima mensal, corrigidas pelo IPCA-E. d A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão; e Sendo do mesmo valor, a proposta à vista sempre prevalecerá em face daquela feita para pagamento em prestações. Dentre as propostas parceladas, prevalecerá aquela de maior valor efetivo e, dentre as de idêntico preço, aquela que contemple o menor número de parcelas. I Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: 1.1) As propostas de parcelamento deverão ser encaminhadas para deliberação do Juízo pelo leiloeiro, na forma do item 11.2 deste Edital. 1.2) Considerando que a hasta pública eletrônica será acompanhada integralmente pelo Juiz Coordenador e a Central de Mandados Unificada, competirá ao leiloeiro disponibilizar acesso a esses às telas e lances online para acompanhada miegralmente peto Juiz Coordenador e a Central de Mandados Uninicada, competir a de ellociro disponibilizar acesso a esses as telas e tances online para fiscalização do ato, <u>bem como providenciar canal de comunicação direta a ser utilizado entre eles, devendo ao leiloeiro, ou sua equipe, estarem atentos às orientações que serão repassadas pelo MM. Juiz Coordenador ou pela Central de Mandados Unificada no curso do leilão virtual, EM TEMPO REAL, 1.3) CRITÉRIO DE DESEMPATE. Em iguais condições, prevalecerá aquela formulada em primeiro lugar; 11.3 ORDEM DE PAGAMENTO CONFORME ARRECADAÇÃO DAS PARCELAS. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao/s exequente/s até o limite de seu crédito e os subsequentes serão destinados ao pagamento</u> de contribuições previdenciárias e fiscais, custas e outras despesas processuais do próprio feito ou de outros movidos perante a Justiça, especialmente a trabalhista. Após estes pagamentos, se houver sobra de numerário, este valor será devolvido ao executado. 12. NÚMERO DE PARCELAS. Poderá haver limitação no número de parcelas, caso o valor de cada uma delas seja considerado muito baixo, a saber, de R\$1.000,00 (um mil reais), a critério do Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada de Jundiaí, que, neste caso, deverá ser previamente consultado a respeito; 13. CARTA DE ARREMATÇÃO GRAWADA COM HIPOTECA JUDICIÁRIA. Nos casos de pagamento parcelado da arrematação, observado o valor da aquisição, a garantia do pagamento se dará através de hipoteca judiciária incidente sobre o próprio bem penhorado, sendo que a carta de arrematação será expedida pela Vara do Trabalho, oportunamente, expressamente gravada com a correspondente hipoteca judiciária, após decorridos os prazos processuais, caso não haja interposição de recurso ou outro efeito suspensivo decretado. (art. 11, parágrafo único do Provimento GP- CR Nº 004/2014) 14. PEDIDOS DE IMISSÃO NA POSSE. Os requerimentos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como imissão antecipada na posse, deverão ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução, EXCETO PARA VEICUS, haja solarión imasa a la execução de la remandada do solarion de la remandação perante o Juízo da Execução, EXCETO PARA VEICUS, haja vista esses já são de pronto deferidos, visando a imediata remoção do bem para fins de efetividade do ato judicial. 15. ENVIO DAS GUIAS DE DEPÓSITO. Arrematado o bem, ao leiloeiro enviará ao arrematante por mensagem eletrônica as guias de depósito para pagamento (pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme preferência do arrematante) e os dados bancários para pagamento imediato do valor arrematação e da comissão de 5% sobre o valor da proposta vencedora. 16. COMPROVAÇÃO DOS PÁGAMENTOS PELO ARREMATANTE. A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação pelo arrematante, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará à Central de Mandados Unificada e ao Juízo da Execução, sob pena de não lhe ser entregue o auto da arrematação; 17. COMUNICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA PELO LEILOEIRO. O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Central de Mandados Unificada de Jundiaí a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil. 18. A AUSÊNCIA DE DEPÓSITO DO SALDO REMANESCENTE DO LANCE EM FAVOR DA EXECUÇÃO E O NÃO PAGAMENTO DO PREÇO. Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5°, do Código de Processo Civil, a ausência do depósito do saldo remanescente e o não pagamento do preço nos prazos estabelecidos acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro (art. 6°, § 4°, do Provimento GP-CR nº 04/2019). Nesta hipótese, os ofertantes dos lances anteriores, de forma subsequente, tão logo comunicado o fato pelo leiloeiro, serão informados para que exerçam o seu direito de opção, em prosseguimento (art. 6°, § 3°, do multicitado Provimento GP-CR nº 04/2019). 19. CREDOR TRABALHISTA E DIREITO DE PREFERÊNCIA. O credor trabalhista, exequente nos autos da execução que encaminhou o bem para hasta pública, que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução ANTES de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional e sorteio de leiloeiro, com geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, resguardado o direito de preferência na hipótese de igualar o maior lance com outros licitantes, o qual se vencedor, responderá pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do item 2.8. 20. DA POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS. A arrematação com créditos para aquisição de bens em hasta pública será permitida, observada as sequintes hipóteses: a ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS POR UM ÚNICO EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO.Na hipótese do exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem, na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de seus créditos somente lhe será deferida pelo Juiz Coordenador se este apresentar certidão atualizada lavrada pela Vara de Origem, enquanto o lote ou item estiver aberto, na qual esteja declarado expressamente seu crédito trabalhista, em valor igual ou superior ao lance pretendido, bem como sua condição de credor único naqueles autos, sob pena de indeferimento da arrematação, em atenção aos termos do §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar- se-á novo leilão, à custa do exequente"); b ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS QUANDO HOUVER MAIS DE UM EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. REUNIÃO DE EXECUÇÕES. Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem (reunião de execuções), na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de créditos somente será deferida pelo Juiz Coordenador, se houver petição de todos os credores habilitados naqueles autos manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem (em condomínio), de modo que cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao leiloeiro, como regra geral. c Lado outro, caso não haja concordância pela arrematação com créditos, diga-se conjunta de todos os exequentes habilitados na reunião de execuções de origem, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço, sob pena de indeferimento do pedido de arrematação, contudo verificado que os demais exequentes habilitados na mesma execução, após regular intimação, não demonstraram interesse na arrematação até aquele momento nos autos, ou junto ao lelloeiro, permanecendo silentes e inertes quanto à possibilidade, poderá o Juliz Coordenador deferir a arrematação com créditos aquele ou aqueles (em condomínio neste caso) que demonstrarem interesse na aquisição, se assim entender pela oportunidade e conveniência, podendo inclusive consultar o Juliz da Execução no ato da realização do leilão virtual, competindo ao Juiz Coordenador a competência para deterir ou indeferir a arrematação, porque condutor da hasta pública, conforme Provimento GP-CR nº. 004/2019. d Na hipótese do crédito do exequente ou exequentes, se em conjunto, não for suficiente para aquisição do bem levado à hasta para fins de pagamento total do preço, poderá ser oferecido lance composto, em parte pelo crédito certificado e a diferença em dinheiro, devendo no prazo de 3 (três) dias úteis, ser efetuado o depósito do valor remanescente do lance que superou o crédito, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente que deu causa ao ato, perdendo inclusive o valor da comissão do leiloeiro se já tiver sido paga, e, se havendo 2º lançador registrado, o Juiz Coordenador poderá direcionar a arrematação a este, sendo que, neste caso (do 2º lançador), será devida a comissão do leiloeiro que será calculada sobre o valor da arrematação que for validada e deverá ser paga imediatamente pelo 2º lançador após o deferimento da arrematação em seu favor. 21. OUTRAS HIPÓTESES - DIREITO DE PREFERÊNCIÁ. Caso o licitante se encaixe nas situações previstas no artigo 892, §2º, do CPC, e pretenda fazer uso de seu direito de preferência, deverá informar ao Leiloeiro Oficial a sua situação, até o dia útil anterior ao do primeiro pregão, comprovando documentalmente que faz jus à alegada preferência, sob pena de concorrer em igualdade de condições com os demais. 22. DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS NO DIA DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA POBLICA E TRANSMISSÃO DO LEILÃO VIRTUAL. 22.1 No dia 21 de março de 2023, às 11hs, dar-se-á início a realização da hasta pública prevista neste Edital, exclusivamente ELETRÔNICA, por intermédio de leilão virtual à distância, via LIVE, realizada, organizada e transmitida pelo lelloeiro, de modo a permitir o acompanhamento do público em geral mediante acesso ao site eletrônico na internet https://www.gustavoreisleiloes.com.br/, momento em que serão anunciados os bens (lotes e itens) um a um deste Edital, indicando-se as condições e o estado em que se encontram, além dos valoresde avaliação e do lance mínimo, que será definido pelo Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada, observando-se as disposições legais que tratam de preço vil, salvo se estipulado outro valor ou percentual para o lance mínimo pelo Juiz da Execução. (art. 4o do Provimento GP-CR Nº 004/2019) 22.2 DA DEFINIÇÃO DE "LOTE-TOTAL". Por lote-total subentende -se todo aquele que é ofertado, a princípio em sua totalidade, levando-se em consideração todos os itens (bens) que o compõem, conforme dispostos neste Edital, os quais possuem lance mínimo total estabelecido a partir da somatória de todos os lances mínimos de cada item (bem) que o compõe, o qual poderá ser composto por um ou mais itens (bens), conforme o caso, podendo ser desmembrado no decorrer do leilão, se não arrematado in totum. 22.3 DA DEFINIÇÃO DE "ITEM" PERTENCENTE A UM LOTE. Consequentemente, por item de um lote, subentende-se como sendo todo e qualquer bem individual,

omo item individual porque não comporta ulterior divisão, que será ofertado, em atenção aos critérios utilizados pelo Juízo da Execução e informações

inseridas pelas Varas do Trabalho no sistema informatizado EXE 15 deste Regional. 22.4 DO 1º PREGÃO OU 1º CHAMADA (para lotes-totais): O leilão iniciar-se-á pelo 1º pregão, que consistirá na oferta dos lotes-totais pelo leiloeiro, primeiro na modalidade à vista, e se ausentes lances, logo em seguida será realizada a oferta na modalidade parcelada, também para o lote-total. Os lotes-totais serão anunciados individualmente, tendo-se por lote-total aquele composto por todos os seus itens ou item único, se o caso, conforme antes já disposto neste Edital. Os lotes-totais serão encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, se houver. Não havendo licitantes para os lotes-totais na modalidade à vista ou parcelada (subsidiariamente), iniciar-se-á o 2ª pregão (também chamado de "repasse"), momento em que serão desmembrados os lotes-totais. 22.5 DO 2º PREGÃO OU 2ª CHAMADA (para itens desmembrados, também chamado de "repasse"). Após o encerramento do 1º pregão iniciar-se-á na sequência o 2º pregão pelo leiloeiro, estando automaticamente desmembrados todos os lotes-totais ainda não arrematados, quando será então realizada a oferta dos itens (bens) desmembrados, para pagamento à vista (preferencial) ou parcelado, sendo que lances de maior valor efetivo, à vista, terão preferência sobre a modalidade parcelada se estes forem mais benéficos para a execução, considerando o valor x tempo do parcelamento ofertado, conforme decisão do Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada de Jundiaí que autorizará, ou não, a arrematação, conforme o caso. (parágrafo único, do art. 4º do Provimento GP-CR Nº 004/2019)

22.6 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO 2º PREGÃO. Durante o anúncio de cada lote-total ou item (após desmembramento – 2º pregão), as propostas serão analisadas pelo Juiz Coordenador, que poderá, por intermédio do leiloeiro, contatar os licitantes para ajustarem suas propostas no site eletrônico do leiloeiro, querendo, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal periodo findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá o Juiz Coordenador, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote ou item, passando à análise e encerramento dos seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para o ajuste de propostas. Após análise das propostas para os itens desmembrados, ato contínuo, serão declarados os vencedores, com o que será encerrado o 2º pregão, após análise de todas as ofertas dependentes apreciação. 23. ENCERRAMENTO DA HASTA ELETRÔNICA E EXPEDIÇÃO DOS AUTOS. 23.1 Ao final do 2º pregão, seguidos dos fechamentos de todos os lotes e/ou itens desmembrados no site eletrônico pelo leiloeiro responsável, declarados os vencedores ou os bens sem licitantes, conforme o caso, estará encerrada a hasta pública designada neste edital, bem como recebimento de qualquer oferta posterior no site eletrônico do leiloeiro, salvo acontecimento excepcional, imprevisível, que eventualmente suspenda seu encerramento, o qual será objeto de decisão fundamentada do Juiz Coordenador se implementada a hipótese. 23.2 A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará os documentos diretamente ao Juízo da Execução. 23.3 Após a comprovação do pagamento, o leiloeiro providenciará a expedição do Auto de Arrematação, que será encaminhado à Central de Mandados Unificada, até dia útil imediato seguinte à realização da hasta, para conferência e posterior assinatura pelo Juiz Coordenador, conforme modelo previamente disponibilizado pela unidade. 23.4 A assinatura do Juiz poderá se dar fisicamente ou por certificação digital, sendo que com a assinatura do Juiz estará aperfeiçoada a arrematação. 24. POSSIBILIDADE DE DIRECIONAMENTO DA ARREMATAÇÃO PARA O 2º LANÇADOR. O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Central de Mandados Unificada a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que o 2º lançador, ou outro antecedente, se o caso, possa exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil. 25. DA OFERTA EM HASTA PÚBLICA DE BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS DE ÓNUS. SEGURANÇA CONFERIDA PELA ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA JUDICIAL. 25.1 A dienação judicial forçada de todo e qualquer bem, móvel ou imóvel em hasta pública judicial ostenta natureza de aquisição originária, de forma que, em relação aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública, seguir-se-ão as seguintes regras: a BENS iMÓVEIS. Nos termos do parágrafo único do artigo 713 do Código Tributário Nacional, do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2°, § 1°, letra "h", do Provimento GP-CR nº 04/2019, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço (ou seja, ficam eventuais débitos existentes contidos no preço nada mais sendo devido pelo arrematante a não ser o valor do lance por ele ofertado a ser no preço (ou seja, ricam eventuais debitos existentes contidos no preço nada mais sendo devido pelo arrematante a não ser o valor do lance por ele ofertado a ser depositado nos autos da execução), ficando o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dividas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na divida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes. b VEICULOS E OUTROS BENS MÓVEIS. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST-REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600- 26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão da alinea antecedente também se aplica a bens móveis, abrangendo veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na divida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes; c DOS DÉBITOS DE NATUREZA PROPTER REM. DÉBITOS CONDOMINIAIS. Do mesmo modo, é entendimento deste Juiz Coordenador, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo (CONDOMINIAIS.) Do mesmo modo, é entendimento deste Juiz Coordenador, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo (CONDOMINIAIS.) do Codigo do Consolidação des Provincias de Correspondação de la previsão do Trabalho e do Arabalho e do at 2º 68.1º40. Civil, bem assim do contido no art. 110, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria -Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º-A, do Provimento GP-CR nº 04/2019 e nº 002/2020, em razão da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (Ex.: débitos condominiais), sub- rogam-se sobre o respectivo preço (estão embutidos no preço), sob pena de inversão da ordem de pagamento preferencial dos créditos trabalhistas, de natureza alimentar, que são preferenciais a quaisquer outros de que natureza for, nos termos da Lei; e d DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO BEM A CARGO DO ARREMATANTE. As despesas de transferência do bem alienado em hasta pública que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante. 26. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM REMOÇÃO DE BENS. 26.1 ACORDO OU REMIÇÃO APÓS A DESIGNAÇÃO DA DATA DO LEILÃO. Conforme artigo 25, § 4º do Provimento GP-CR 04/2019 e 002/2020 e inciso III da Ordem de Serviço CR nº 3 de 14.12.2015, em caso de acordo ou remição, após designada data para o leilão pela Corregedoría Regional, ao leiloeiro tará jus à comissão a ser arbitrada segundo parâmetros definidos pelo Juízo da execução. 26.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO LEILOEIRO. Além da comissão de 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, fará jus ao leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. **26.3** Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. **26.4** Invalidada ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo à desistência prevista no §5° do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução ou Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada, conforme o caso. 26.5 Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas previstas com remoção e guarda dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação. 26.6 O executado ressarcirá as despesas previstas no item 5.1 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. 27. DISPOSIÇÕES FINAIS 27.1 Os embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada 2.1. Contra gala a tributação, los activos de contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra del la contra de la contra del despesas e custas relativas às hastas públicas. 27.2 - Fica autorizado o leiloeiro ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários. 27.3 É vedado aos depositários dos bens penhorados e sob sua guarda, criarem embaraços à visitação destes, em dias úteis, das 8h00 às 18h00, ou por meio de agendamento de visitas. Havendo recusa no ingresso, o fato deverá ser noticiado ao leiloeitro e à Central de Mandados Unificada de Jundiaí a fim de que, se necessário, seja expedido MANDADO JUDICIAL para a finalidade, inclusive com autorização de uso de força policial, evidenciando-se imprescindível, uma vez que é vedado ao depositário criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda (art. 77, inciso IV do CPC). 27.4 No dia do encerramento da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar relatório completo dos lances ofertados pelos licitantes cuja identidade foi comprovada, relatório este que deverá indicar dia e hora dos lances, bem como todas as condições da proposta, para fins de decisão sobre o lance vencedor. 27.5 No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o leiloeiro deverá apresentar, preferencialmente por e-mail (em formato editável), à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Central de Mandados Unificada (central.jundiai@trt15.jus.br), planilha de ocorrências com observância dos códigos descritos no artigo 23 do Provimento GPCR nº 04/2019, bem como relação na qual constem os nomes, e-mails e telefones de contatos dos cinco primeiros e diferentes lançadores de cada lote que tiver interessados. Atente ao leiloeiro que a necessidade neste tópico é da relação dos cinco primeiros e distintos lançadores, o que não necessariamente corresponderá às cinco primeiras propostas, eis que estas podem ter sido ofertadas, por exemplo, por apenas duas pessoas que se revezaram nas ofertas, majorando-as a cada lance. 27.6 Todo o procedimento deverá ser gravado em arquivos eletrônicos e de multimídia, com capacidade para armazenamento de som, dados e imagens, cabendo a gravação do ato público o leiloeiro. 28. A publicação deste edital no DEJT supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos advogados, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges, quando for o caso, conforme item 5 deste Edital. 29. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser recebidas através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br. A Central de Mandados Unificada de Jundiaí poderá ser contatada diretamente por e-mail: central.jundiai@tr115.jus.br, sendo que nesse caso os pedidos serão repassados para atendimento pelo leiloeiro, salvo situações excepcionais. 30. O presente edital estará disponível na integra através do sítio do leiloeiro https://www.gustavoreisleiloes.com.br/31. Eventual impugnação à expropriação de bens observará o disposto no art. 903 do CPC. 32. Dar-se-ão por publicados os atos de arrematação, ou não arrematação, dos bens levados à hasta pública judicial, na forma da Súmula 197 do C. TST, tomando-se a data da assinatura do auto de arrematação pelo Juiz Coordenador, em especial se posterior à data da realização do certame, se o caso, como marco inicial da contagem dos prazos processuais subsequentes, independentemente de nova publicação. Jundial/SP, 09 de fevereiro de 2023. *Dr. GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR Juiz do Trabalho* Substituto Coordenador da Central de Mandados Unificada de Jundiai Anexos Anexo 1: Download VARA DO TRABALHO DE LEME Edital Processo № ATSum-0010173-61.2022.5.15.0134 AUTOR FRANKLIN OLINDA DA SILVA ADVOGADO VLADIA ESMAELA DA SILVA RIBEIRO(OAB: 353795/SP) RÉU REGINALDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA RÉU NSS ASSESSORIA E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA RÉU GBL CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA PERITO JESUS PAPINI Intimado(s)/Citado(s): - REGINALDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO Processo nº 0010173-61-2022.5.15.0134 Autor: FRANKLIN OLINDA DA SILVA, CPF: 416.303.398-06 Réu(s): GBL CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 35.016.695/0001-84; NSS ASSESSORIA E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA, CNP.: 41.588.077/0001-01; REGINALDO APRECIDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 320.660.398-61 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A DoutoraREGIMA RODRIGUES URBANO, Juíza da Vara do Trabalho de Leme, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010173 -61.2022.5.15.0134, entre partes:AUTOR: FRANKLIN OLINDA DA SILVA, autor, e REU: GBL CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA e outros (3) réu, estando este último em lugar ignorado, fica notificado(A) pelo presente edital do despacho cujo teor é o seguinte: "DESPACHO Tendo sido bloqueado o valor PARCIAL da execução, que ora convolo em penhora, intime-se o executado para os efeitos do artigo 884 da CLT, consoante disposto no artigo 130, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho. Após o decurso do prazo para oposição de embargos, se em termos, liberem-se os valores ao exequente. Sem prejuízo do acima determinado e considerando que o resultado SISBAJUD foi insuficiente, proceda-se à inclusão do(s) devedor(es) citados no BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhista, conforme artigo 883-A da CLT. Após a quitação, exclua-se. Expeça-se mandado de pesquisa, penhora e avaliação, que deverá ser cumprido na forma do Provimento GP-CR 10/2018. Desde já autorizo a quebra dos sigilos fiscal e bancário. No mais, inclua-se o presente feito no sistema de execuções. Notifiquem-se. LEME/SP, 29 de novembro de 2022" E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) Notificação Processo Nº ATOrd-0011321-88.2014.5.15.0134 AUTOR ANTONIO CESAR LAVEZZI ADVOGADO MARCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO(OAB: 162405/SP) AUTOR UNIÃO FEDERAL (PGF) RÉU BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY(OAB: 82246/SP) ADVOGADO GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP) ADVOGADO LUCELIA MARQUES DE ALMEIDA PRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL e INTIMAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO 1° Leilão: 28/02/2023 às 10:00hs 2° Leilão: 07/03/2023 às 10:00hs

Leilão somente na modalidade eletrônica através do site: www.bspleiloes.com.br

BIANCA S. PAIS DE CARVALHO. Leiloeira Pública Oficial, registro Juceria nº 156, com escritório na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 3, sala 1614, Barra da Tijuca/RJ, autorizada por TRUE SECURITIZADORA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, venderá na forma da Lei 9.514/97, em leilões públicos nos dias, horários e através do seu site de leilões online www.bspleiloes.com.br acima referidos, o seguinte IMÓVEL: Conjunto Comercial nº 615, localizado no 8º andar do "HELBOR OFFICES SÃO PAULO 3", situado na Avenida Nossa Senhora do Ó, n 865, no 44º Subdistrito – Limão, contendo a área privativa de 32,36m2 e área comum de 37,730m2 (inclui garagem), com a área total de 70,090 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003290566 no terreno condominial matriculado sob o nº 176.998, com direito a uma vaga na garagem coletiva para estacionamento de um veículo de passeio, de forma indeterminada, melhor descrito na matrícula sob o nº 184.242 no 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP, objeto da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em garantia e Outros Pactos, lavrada em 19/07/2017 pelo 16º Tabelião de Notas/SP, tendo como Credora Fiduciária, HESA 54 -INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.359.039/0001-53, e com-Fiduciante Devedora, MARIA APARECIDA HENRIQUE, inscrita no CPF sob o nº 065.412.058-76 O referido imóvel encontra-se registrado em nome de TRUE SECURITIZADORA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada no Av. 11 da matrícula nº 184.242 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP. O imóvel será vendido na forma da Lei 9.514/97 no estado em que se encontra, por preço não inferior a R\$ 422.404,86 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos em 1° Leilão, nos termos do § 1° do art. 27 da L.9.514/97 e cláusula 8.12 (a) da Escritura Pública. Em 2 Leilão o imóvel será vendido, em caráter definitivo, por preço não inferior a **R\$ 334.494,91** (trezentos trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), conforme trata d §2° do art. 27 da Lei 9.514/97 e cláusula 8.12 (c) da Escritura Pública. A venda deverá ser feita con pagamento à vista, e deverá ser acrescido dos 5% de comissão da leiloeira. A devedora fiduciante será comunicada na forma do parágrafo 2º-A do art.27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, para o exercício de preferência. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do inicio do pregão) efetuar o seu cadastro pessoa no site da Leiloeira (www.bspleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online. Os interessados deverão tomar conhecimento do edital de leilão completo disponível no portal eletrônico da leiloeira. RJ, 16 de fevereiro de 2023. (ass.) Bianca Soares Pais de

Edital de Leilão Público Judicial On-line, nos termos da Legislação em Vigor - 3" VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERA-ÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO. FALÊNCIA DE CREFISUL LEASING S/A AR-RENDAMENTO MERCANTIL, PROCESSO N° 0725132-83. 1998. 8.26.0100. 1° LEILÃO: 02/03/23 às 15h00 oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendído(s) pelo valor da avaliação atualizada, anà havendo licites, segue 2º LEILÃO: 21/03/23 às 15h00, sendo admitidos lanços a partir de 70% do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. 1º data Avaliação: R\$ 19.418.869,17 e 2º data Lance inicial: R\$ 13.593.208.42 valores sujeitos a atualizações. Lote único de bem imóvei: CONJ. INDUSTRIAL o' 20.035,73 m² A.T. . Possui 05 galpões industriais, escritório administrativo, refeitório, almoxarifados, depósitos, subestação e utilidades. Localizado na Av. Padre Gregório Westrupp, nº 300, Bairro d. do Bosque, LEME/SP, Matrícula n° 26.562 do C.R.I. de Leme/SP. Venda "AD CORPUS" no estodo em que se encontra. Pagamento a vista ou a prazo vide edital. Comissão devida a leiloeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial, Obs: Gravames e demais ônus vide Bedital.

Edital na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064. Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

RIACHUELO Leilão Público Extrajudicial - On-line

25º LEILÃO LOJAS RIACHUELO S/A - CNPI: 33.200.056/0001-49 DATA: 28/02/23 às 10h00 - 06 Lotes de bens móveis RENOVAÇÃO DE FROTA - CAMINHÕES

CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1215C. ANO/MODELO 2002/2002

CAMINHÃO MERCEDES BENZ 11620. ANO/MODELO 2000/2000

CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1315. ANO/MODELO 2007/2007

03 CAMINHÕES MERCEDES BENZ 710. ANO/MODELO 2011/2011

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: GUARULHOS/SP enda no estado em que se encontram, sem gara

Carvalho - Leiloeira Pública Oficial

Edital na íntegra, Visitação, fotos, lanceja.com.br - 11 4426-5064

Edital de Leilão Público Judicial On-line, nos termos da Legislação em Vigor - 2º VARA JUDICIAL DO FORO DA CO-MARCA DE PORTO FELIZ/SP. Processo nº 0000177.26.2011.8.26.0471. Partes: JOSÉ CARLOS LOPES DE BARROS X ZENITE A pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, segue 2º LEILÃO: 20/03/23 às 16h00, sendo admitidos lanços a partir de 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. 1º data Avaliação: R\$ 389.760,68 e 2º data Lance Iniciai: R\$ 194.880,34 valores sujeitos a atualizações. Lote único de bem imóvei: TERRENO COM CASA EN 250 m² A. T. na RUA ALFREDO SALLEM, LADO PAR, LOTE N° 09, QUADRA 1º NO PQ. RESIDENCIAL SÃO MARCOS, BAIRRO CACHOEIRA, PORTO FELIZ/SP. MATRÍCULA: 45.776 do C.R.I. de Porto Feliz/SP. Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra. Pagamento a vista ou a prazo vide edital. Comissão devida a leiloeira: 5% do valor da arrema tação, Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial, Obs: Gravames e demais ônus vide Edital,

Edital na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064. Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

Clealco Açúcar e Álcool S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ 45.483.450/0001-10 - NIRE 35.300.009.665 Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

São convidados os acionistas da Clealco Acúcar e Álcool S.A. - Em Recuperação Judicial, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 27/02/2023, às 14h00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Clementina/SP, no Parque Ir dustrial Clealco, situado no entroncamento das Rodovias SP 425 e SP 463, CEP 16.250-000 ("Companhia"), para discutir e deliberar acerca da ordem do dia, a qual consiste na reformulação dos artigos 14, 15, 18, 20, 21, 22 e 29 e a conseguente consolidação do Estatuto Social da Companhia. Clementina/SP, 17/02/2023. Ivete Matiko Kimura Tomo - Presidente do Edital de Leilão Público Judicial On-line, nos termos da Legislação em Vigor - 2º VARA CRIMINAL DO FORO DA CO-MARCA DE BOTUCATU/SP. Processo nº 0004074-69.2014,8.26.0079. Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X ERICO MOTA DA SILVA, NIVALDO MORALES MIRANDA FILHO e AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SIA. 1º LEILÃO: 01/03/2023 - 14:30 oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada pelos indices adotados pelo TJ/SP. 1º data Avaliação: R\$ 25:100.43 e 2º data ten cinical: R\$ 15:606,26 valores sujeitos a atualizações. Lote único de bem móvel: VEICULO DE MARCA/MODELO: GM/ASTRA SEDAN ADVAN-TAGE, PLACA: HHT5668, ANO/MODELO: 2007/2008. CHASS: 980FTR89W08822203, RENAVAM: 00949179639, PRA-TA, MOTOR: nº R30022883, ALCOOL/GASOLINA. Localização do bem: Rua José Benedito Nogueira, s/mº - Jd. Tropical Botucatu/SP (Pátio de Veiculos da Empresa "José Antonio Bezerra Peças ME"). Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra. Pagamento a vista. Comissão devida a leiloeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial, Obs: Gravamese e demais ônus vide Edital.

Edital de Leilão Público Judicial On-line, nos termos da Legislação em Vigor - 45° VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP Processo nº 0054245-88.2019 8.26.0100. Partes: MOMENTUM EMPREENDIMENTOS MINOBILLÁRIOS LTDA X EDSON ANTÓNIO INÁCIO FERREIRA, 1º LEILÃO: 01/03/23 às 13/30.070 portunidade em que o(s) bemíns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, segue 2º LEILÃO: 20/03/23 às 13/30.090 evide admitidos langos a partir de 60% do valor da avaliação atualizada pelos indices adotados pelo TJVSP, 1º da Avaliação; R\$ 38.732,08 e 2º data Lance Inicial: R\$ 23.239,25 valores sujeitos a atualizaçõe su Lote único de bem imóvei: DIREITOS DE AQUISIÇÃO DE UM TERRENO C' 420 m² EM PARDINHÓ/SP - LOTEAMENTO NINHO VERDE - GLEBA II, SOB N° 33 DA QUADRA "NU". Matrícula nº 28.676 do C.R.I. de Botucatu/SP. Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra. Pagamento a vista ou a prazo vide edital. Comissão devida a elicioeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial, Obs: Gravames e demais ônus vide Edital.

O Banco Santander (Brasil) S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que os móveis de sua propriedade e das empresas de mesmo grupo econômico serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, através de Leilão Online em **24 de fevereiro de 2023 a parti** das 15:00 horas pelo site sold.superbid.net, sendo o Leiloeiro responsável: Alexandre Travassos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 4º. Andar - Ed. Berrini One - São Paulo/SP matrícula JUCESP n° 951. O leilão será online, através do portal sold.superbid.net regido pela: normas e disposições (incluindo condições de pagamento) consignadas no Edital, disponível no site indicado, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pelá legislação aplicável. Para imóveis ocupados por terceiros, a desocupação e propositura de eventual Ação de Imissão na Posse correrá por conta e risco dos arrematantes. Listagem de imóveis a serem leiloados: **LOTE 1:** Casa c/ 116m², Ocupado, Rua Antão Leme da Silva, 294, Casa C Cidade Lider, São Paulo, SP, CEP: 08280-280. Lance Inicial: R\$ 255.360,00. LOTE 2: Casa c/ 71m² Ocupado, Rua A, 690, Unidade 01 - Cond. Residencial Bella Donna, Limeira Baixa, Brusque, SC CEP: 88356-000. Lance Inicial: R\$ 182.592,00. LOTE 3: Apto 77m², Ocupado, Rua Desembargado Maurity Filho, 101, Apto 4 Blo C, 02 Vagas De Garagem - Condomínio Parque Da Mata Residence Quitandinha, Petrópolis, RJ, CEP: 25650-210. Lance Inicial: R\$ 231.840,00. LOTE 4: Apto. 55m² Ocupado, Estrada Do Engenho, 1401, Apto 1005 Bloco 02 - Condomínio UP Barra Mais, Bangu Rio De Janeiro, RJ, CEP: 21840-000. Lance Inicial: R\$ 202.560,00. LOTE 5: Casa 459m2, Ocupado Avenida Maranhão, 1760, Quadra 220, Lote 03, Centro, Ivaiporã, PR, CEP; 86870-000, Lance Inicial R\$467.520,00. LOTE 6: Apto. 86m2, Ocupado, Avenida Bartholomeu De Carlos, 901, Apartamento №1204, "Torre Íris - Torre B, Jardim Flor Da Montanha, Guarulhos, SP, CEP: 07097-420 Lance Inicial: R\$ 467.520,00. LOTE 7: Apto. 120m², Ocupado, Rua Coelho Neto, 20, Apto 31 Bloco 4 - Edifício Jurubiaçaba, Marape, Santos, SP, CEP: 11070-390. Lance Inicial: R\$ 280.320,00 LOTE 8: Sala Comercial 212m², Ocupado, Avenida Erasmo Braga, 277, Salas 1301 e 1302 Edifício Barbacena, Centro, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 20020-000. Lance Inicial: R\$ 451.200,00 LOTE 9: Casa 54m², Rua Laura Vicuna, 988, Casa 05, Condomínio Residencial Remos Xii, Jardin Aero Rancho, Campo Grande, MS, CEP: 79083-580. Lance Inicial: R\$ 93.120,00. LOTE 10: Casa 35m², Rua Abruzzo, 1.215, Casa Tipo 02a - Conjunto Residencial Treviso, Vila Roma I Dourados, MS, CEP: 79822-656. Lance Inicial: R\$ 96.000,00. LOTE 11: Casa 69m², Rua Marque de Caravelas, 355, Pousada Del Rey, Igarape, MG, CEP: 32900-000. Lance Inicial: R\$ 230.400,00.

Consulte o Edital completo no site HTTPS://SOLD.SUPERBID.NET/ Informações: (11) 4950-9602 - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar Brooklin Paulista, São Paulo - SP

🚃 EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 🚃 🌉

1º LEILÃO: 10 de Março de 2023, a partir das 10h00min *. 2º LEILÃO: 14 de Março de 2023, a partir das 13h00min *.*(horário de Brasília) ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, UCICSP nº 651, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edificio Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZSABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levaria PUBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9,514/97, artigo27 e parágrafos, autorizad e loc Ordor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) SIA - CNP. nº 9,040,688/0017-42, nos termos do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, com alienação fiduciária em garantia, datado em 17/09/2018, firmado com a Fiduciante Patricia da Silva Souza, RG nº 33,445,438-SSP/SP e CPF nº 227.065,988-00, residente em São Paulo/SP, em PRIMERIO LEILÃO (data/horário acima), com lance métinio igual ou superior a R\$ 808.793.86(Oitocentos e oito mil, setecentos e noventa e três reais entavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituido pelo Prédio Residencial com dois pavimentos (téreo e superior), situado à Rua Fausto Lex, nº 316, Vila Zat, São Paulo/SP, coadsardo na Prefetitura sob o martícula nº 149,932 do Cartório 8º Oficial de Resistro de Inóvesis da Comarca de São Paulo/SP, Cadsarda do na Prefetitura sob o Prefetio Residencia com dois pavimentos (tereo e superior), situado a Rua Fausto Lex, nº 316, Vila Zat, São Paulo/SP, coadsardo na Prefetitura sob o Morriza de São Paulo/SP. Cadsardo na Prefetitura sob o Residencia de Rua Revistro de Inóvesis da Comarca de São Paulo/SP. Cadsardo na Prefetitura sob o Revisito de Rua Revistro de Inóvesis da Comarca de São Paulo/SP. matricula nº 149,932 do Cartório 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São PauloISP. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 106,070,0096-0. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 409.436,32 (Quatrocentos e nove mili, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos – nos termos do art. 27, §2º do de 169.614671, §2º do d com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA a INTEGRA DESTE EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) E NO SUPERBID EXCLUSIVES.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0005649-38.2020.8.26.0068O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Águiar Ribeiro Filho Faz saber a PROBANCO FOMENTO MERCANTIL LIDA, CNPJ 10.265.969/0001-48, que nos autos da Áção Declaratória de Inexigibilidade de Débito (Procedimento Comum Cível), em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por União Química Faramacêutica Nacional SI/A, foi deferido por Edital a Intimação do executado, prazo de 30 días. Processo nº0.005649-38.2020.8.26.0068. Para que efetue o pagamento do valor de R\$ 36.1356 (atualizado até unho/2022 - 156.64), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 días, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 días, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. O executado também deve indicar bens sujeitos à penhora, ou justificar sua impossibilidade de faze-lo, sobrena de se considerar praticiaco da to atentation à diginidade da Justiça, nos termos do disposto no atr. 714. V, do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 06 de fevereiro de 2023.

J-18 e 23/02

CONSTRUTORA COSAG LTDA. - CNP) N° 46.802.963/0001-00 - NIRE 35.201.059.745. DECLARAÇÃO - Para os fins do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, os sócios da Sociedade, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Lourengo Záccaro, n° 359, Portão I, bairro Jardim São Silvester, informam que, conforme Alteração do Contrato Social firmada em 32/01/2.023, forovada a redução do capital social, de R\$ 7.645.000,00 para 7.462.740,00, com a restituição aos sócios dos valores já integralizados, por ser o capital social excessivo ao objeto da Sociedade. Foi alterado o número total de cotas parãa 7.462.740.00 quotas e o valor nominal para R\$ 0,01 cada. Para que produza seus efeitos legais, foi autorizada a sua publicação, na imprensa oficial, na forma de extrato.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 🚃 🍱 🚾

1º LEILÃO: 07 de março de 2023, a partir das 11h30min*. 2º LEILÃO: 09 de março de 2023, a partir das 15h30min*. *(horário de Brasília) ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifficio Berrini One - Brocklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PUBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor** mitida em 11/03/2019, firmado com a Fiduciante Denise Nunes Louzada, Ro nº 17/23/2/45/SSP/SP e CPF nº 10/68/07/5/28/51, residente e omiciliado em Ourinhos/SP, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 505.883,55 (quinhentos e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Prédio Residencial com 59,40m², sob nº 42 da Rua Ângelo Martins, situado nesta cidade de Ourinhos/SP, e seu respectivo terreno com área de 192,00m², melhor descrito na matrícula nº 52,467 do Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos/SP. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 7.04.14.01.0029.0036.000. Imóvel ocupado. Venda em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra. Casí o nº 7.04.14.01.0023.0038.000. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 198.744.30 (cento e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (so<u>ld.superbid.net)</u> e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do ínicio do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamento nine através da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA a INTEGRA DESTE EDITA NA LOJA SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) E NO SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). nformações:11- 4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (18705 – Dossiê).

🔛 🚃 EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 🚃 🌉 🚾 1º LEILÃO: 29 de março de 2023, às 14h30min *. 2º LEILÃO: 31 de março de 2023, às 14h30min *. (*horário de Brasília Ana Claudia Carolina Carroos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mocca - São PauloSP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514197, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) SIA CRIVILI nº 9.00, 08880001-42, nos termos do Instrumento parácular com força de escritura pública datado de 120/10, cujos Fiduciántes são ANDRÉ CARDOZO DE SÁ, CPF/MF nº 266.699.548-83, e sua mulher IVANI ALVES DE SÁ, CPF/MF nº 282.383.808-20, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance minimo igual ou superior a R\$ 536.581,07 (Quinhentos e tritiale e seis mil quinhentos e contración e acima por entre a contractiva de confirma direccione confirmación confirma de con PRIMEIRO LEILAO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 536,581,017 (Quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e otelenta e um rease se sele centaros - atualizado conforme disposópes contratualos, o mível constituido pelo "Apartamento nº 101 do Edificio Portinari, com 01 vaga na garagem coletiva, área privativa real de 61,690m², com área real total construída de 110,087m², integrante do Condomínio Spazio Dell'Arte, com entrada pelo nº 1.776 da Rua Lupéricio Miranda, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matricula nº 110,970 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP. Il mivel o coupado. Venda crafter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 202.590,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reals). O leilão presencial ocorera o escritório do Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverãos e cadastrar no site www.Frazaol.eiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITÉ: www.Frazaol.eiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (18507. AL 2089-05).

Editais de Leilões Públicos Judiciais On-line, nos termos da Legislação em Vigor 1º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.

Processo nº, 0017538-11.2010.8.26.0077 – Partes: DOMINGOS REDONDO JÚNIOR E ALESSANDRA SCAR-PIN NEVES REDONDO X.JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E ROSÂNGELA CLEIRE ROSA DOS SANTOS. I *LEILÃO : 24/02/2023 - 14:30 oportunidade em que o(s) bem(ns) sertá(ão) vendido(s) potalor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, segue 2º LEILÃO: 15/03/2023 - 14:30, sendo admitidos lanços a partir de 50% do valor da avaliação atualizada pelos indices adotados pelo TJ/SP. 1º data Avaliação: R\$ 1.04.1557.90 e 2º data Lance Inicial: R\$ 520.778.95 valores sujeitos a atualizações. Lote único de bem imóvel: IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 2.0 HECTARES, "Chácara Maanain", contendo várias benfeitorias, localizada em área Rural, na Seção Gória Lem BASTOS/SP Matrícula nº 42.572 do CRI de Turá/SP. a Seção Glória I em BASTOS/SP. Matrícula nº 42.527 do CRI de Tupã/SP.

Processo nº. 1001987-95.2015.8.26.0077 — Partes: UNIMED DE BIRIGUI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X ROGÉRIO JORGE. 1º LEILÃO: 27/02/2023 - 10:30 oportunidade em que o(s) bem(ne) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, segue 2º LEILÃO: 20/03/2023 - 10:30 sendo admitidos lanços a partir de 60% do valor da avaliação atualizada pelos indices adotados pelo TJ/SP. 1º data Avaliação: R\$ 17.216,32 e 2º data Lance Inicial: R\$ 10.329,79 valores sujeitos a atualizações. Lote único de bem móvel: VEICULO MARCA/MODELO: PORD/FIESTA FLEX, PLACA: DTV 2787, ANO/MODE-LO: 2006/2007, CHASSI: 9BFZF10A178265760, RENAVAM: 00892446641, COR:PRATA, COMBUSTÍVEL: AL COOI (GASOLI NA ALCOOL/GASÓLINA.

Vendas "AD CORPUS" no estado em que se encontram. Pagamento a vista ou a prazo vide editais. Comissão devida a leiloeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial, Obs: Gravames e demais ônus vide Editais. Editais na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064. Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.



RANDON

24 /Fevereiro/23 Sexta 9h. Term. 14h

SUCATAS A GERAR GRUPO RANDON

COBRE • ALUMÍNIO • MISTA • FERRO ESQUELETO • CAVACO DE AÇO **RETIRADAS DE MARCO A AGOSTO DE 2023**

Tel: 11 3845-5599 ou www.milanleiloes.com.b Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial - Jucesp 266

5º Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006923-51.2012.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 5º Vara Cível, do

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006923-51.2012.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 5º Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVANA AGLA EA ANDREOZI, CPF 072.529.288-10, na qualidade de herdeira do Espólio de Romildo Andreozzi, que Banco Bradesco SIA, ajuizou ação de Execução de Titulo Extrajudicial (Contratos Bancários), tendo como corréu Bruthalia Transportadora Ltda, Romildo Andreozzi, Valimir Cardoso e Sandra Regina Andreozzi Cardoso, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 243.258,07 (janeiro/2021), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Gino, sob o número 5453109, firmado em 10/02/2012. Ocorre que a ré na qualidade de herdeira, até os limites da herança recebida, não honoru como spagamentos, tomando-se inadimplente. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade, após proceder-se-á a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios, erequere o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e jurios de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo ara oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial a executada (art. 257, IV e art. 72, inciso IV CPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO N°1012892-50 2019 8 26.0068 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 3° Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. Faz saber a OMIBRA MAQUIMAS E EQUIPAMIENTOS LITA CONP. 104, 996.862/0001-43, que Tokio Decoração e Gerenciamento de Bens Eirelli ajuizou ação de execução, para cobrança de R\$ 567.255, 40 (agosto/19), referente as Duplicatas 3500, 3501, 3507, 3508, 3509, 3575, 3517, 3496 e 3591. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantía da execução, nomeando-se curador especial em caso de reveila. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de fevereiro de 2023. [23,24]



do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.co.